

**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS**  
**EDITAL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2006**

O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Estadual de Gás - POTIGÁS, no uso de suas atribuições legais, fazem saber que fará realizar sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas (FGV), em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos no Quadro de Vagas contido no item 2 abaixo.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas por este Edital, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos cargos discriminados no Quadro Abaixo, para contratação pela CLT, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da POTIGÁS, a contar da data da homologação do certame.

1.1.1 Durante o período de validade do concurso, o número de vagas poderá ser acrescido na forma da legislação em vigor.

1.2. Os cargos, quantidade de vagas, salário inicial com vantagens e requisitos de escolaridade são os estabelecidos no Quadro Abaixo.

1.2.1. A remuneração inicial tem como base o mês abril de 2005.

1.2.2. As vagas oferecidas são para lotação em Natal ou Mossoró - RN.

1.2.3. A carga horária semanal para todos os cargos é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**2. DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E SALÁRIO INICIAL**

**PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VENCIMENTOS salário inicial (R\$)</b>	<b>VAGAS</b>
Auxiliar de Escritório	Ensino Médio concluído	559,90	05
Escriturário	Ensino Médio concluído	768,90	05
Técnico de Suporte em informática	Ensino Médio concluído	866,80	02
Técnico de Contabilidade	Ensino Médio concluído	866,80	05
Técnico de Processos júnior	Ensino Médio concluído	768,90	13
Total:			30

**PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VENCIMENTOS salário inicial (R\$)</b>	<b>VAGAS</b>
Secretária executiva	Curso Superior na área de atividade	1.857,90	02
Administrador júnior	Curso Superior em Administração concluído	1.857,90	02
Contador júnior	Curso Superior de Contabilidade concluído	1.857,90	02
Economista júnior	Curso Superior de Economia concluído	1.857,90	01
Engenheiro júnior	Curso Superior de Engenharia concluído	1.857,90	10
Engenheiro pleno	Curso Superior de Engenharia concluído e 04 (quatro) anos de experiência	2.648,80	03
Total:			20

**Obs 01.: A POTIGÁS concede a todos os seus Colaboradores os seguintes benefícios:**

**a) Vale alimentação no valor mensal de R\$ 242,00; b) Vale Transporte (conforme legislação vigente); c) Anuênio; d) Participação nos lucros; e e) Assistência Médica (parcial, conforme faixa salarial).**

**Obs 02.: Os concluintes de 2005 e de julho de 2006 para todos os cargos da tabela acima poderão, em caráter provisório, apresentar o certificado de conclusão do curso, no processo de admissão, desde que a Instituição seja reconhecida pelo MEC. O registro definitivo deverá ser entregue posteriormente ao setor competente da POTIGÁS após a finalização do processo normal.**

### **3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

**De 18 de julho a 11 de agosto de 2006.**

#### **3.1 INSCRIÇÃO VIA INTERNET:**

**<http://concurso.fgv.br/inscricao/pot06>**

*Procedimentos descritos no endereço acima.*

#### **3.2 TAXA:**

3.2.1 Para os cargos de Nível Superior: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

3.2.2 Para os cargos de Nível Médio (antigo 2º grau): R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999.

4.1.1. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações.

4.1.2. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/1999, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

4.3. As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não-enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição preliminar, declarar-se portador de necessidades especiais, participando do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato que, no ato da inscrição preliminar, declarar-se portador de necessidades especiais, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos.

4.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados no Concurso, deverão submeter-se à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, grau ou nível e a provável causa da deficiência, nos termos da Legislação em vigor, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação, o grau da deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo.

4.7. A não-observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.8. As vagas definidas no item 4 deste edital que não forem providas, por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada, no período **de 18 de julho a 11 de agosto de 2006**, única e exclusivamente por meio da Internet, no endereço eletrônico **<http://concurso.fgv.br/inscricao/pot06>**, onde estarão disponibilizados para impressão o boleto bancário e o Edital, contendo toda a regulamentação do concurso e os conteúdos programáticos.
- 5.2 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco até o último dia previsto para as inscrições definidas no item 5.1.
- 5.3 A coordenação do concurso não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 O cartão de informação deverá ser impresso **nos dias 05 e 06 de setembro de 2006**, no endereço eletrônico: **<http://concurso.fgv.br/ci/pot06>**.
  - 5.4.1 Ao imprimir o cartão de informação, obriga-se o candidato a conferir:
    - a) seu nome;
    - b) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;
    - c) data de nascimento;
    - d) cargo ao qual concorre; e
    - e) CPF.
  - 5.4.2 Além dos dados citados no item 5.4.1, o candidato ficará sabendo:
    - a) seu número de inscrição no concurso;
    - b) local, endereço e número da sala onde realizará a prova;
    - c) data e horário da prova.
  - 5.4.3 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no cartão de informação, o candidato deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala a necessária correção, que deverá constar em ata de prova. As correções serão feitas no momento da reclamação, alterando-se, automaticamente, as informações objeto da retificação também no cadastro do candidato.

### **OBSERVAÇÕES:**

- I. *Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do concurso.*
- II. *O recolhimento da taxa, feito após a data de encerramento das inscrições, não será considerado para efeito de inscrição.*

## 6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 As provas objetivas constarão de questões das seguintes matérias:

### PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Conteúdos	Questões	Pontos
Conhecimentos Específicos	25	50
Língua Portuguesa	15	30
Noções de Informática	05	10
Atualidades	05	10

### PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE

### AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E

### ESCRITURÁRIO

Conteúdos	Questões	Pontos
Língua Portuguesa	20	40
Matemática	20	40
Noções de Informática	05	10
Atualidades	05	10

### PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE

### Técnico de Contabilidade e

### Técnico de Processos Junior

Conteúdos	Questões	Pontos
Conhecimentos Específicos	25	50

Língua Portuguesa	15	30
Noções de Informática	05	10
Atualidades	05	10

## **PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO DE**

### **Técnico de Suporte em Informática**

Conteúdos	Questões	Pontos
Conhecimentos Específicos	25	50
Língua Portuguesa	20	40
Atualidades	05	10

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 7.1 As provas, organizadas segundo o programa fornecido, serão realizadas em dia, local e horário definidos no cartão de informação.
- 7.2 As provas serão aplicadas preferentemente em Natal – RN.
- 7.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, munido do seguinte material:
  - a) documento oficial de identidade com que se inscreveu no concurso;
  - b) caneta esferográfica (azul ou preta), para marcação da folha ótica de respostas.
- 7.4 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.5 Não haverá aplicação de prova fora dos locais preestabelecidos.
- 7.6 Não será aceito, sob nenhum pretexto, pedido de revisão ou recontagem de pontos.
- 7.7 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova após 60 (sessenta) minutos do seu início.
- 7.8 O candidato somente poderá levar o caderno de questões faltando 30 (trinta) minutos para o término da prova.
- 7.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, iniciando-se este no dia seguinte ao da divulgação do Gabarito Oficial no site do concurso.
- 8.2 O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Concurso, somente via SEDEX, para **POTIGÁS - FGV - Concursos, Caixa Postal 9018 – Rio de Janeiro - RJ – CEP 22270-970**. O recurso deverá ser postado dentro do prazo estabelecido no item 8.1.
- 8.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, em formulário padronizado – conforme modelo disponibilizado no site do concurso, constando nome do candidato, número de inscrição e o cargo a que concorre, sendo considerados inválidos os recursos sem tais formalidades.
- 8.4 Os recursos de mais de uma questão deverão ser feitos em folhas separadas, por questão, sem o que serão desconsiderados.
- 8.5 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.
- 8.6 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de terem eles recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnação, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

## 9. DA DIVULGAÇÃO

- 9.1 A divulgação dos resultados oficiais será feita por meio de afixação de listagens na sede da POTIGÁS em Natal-RN; na imprensa leiga; e na Internet, pelo *site* **<http://concurso.fgv.br/resultados/pot06>**, com finalidade meramente informativa.
- 9.2 O Ato de Homologação do Concurso será afixado na sede da Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), à Av. Brancas Dunas, 485 – Edifício Antares – Lojas 01 e 02 – Candelária – Natal/RN e publicado no Diário Oficial do Estado com o nome apenas dos candidatos aprovados no Concurso Público.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do número de pontos obtido no concurso.
  - 10.1.1 Os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de pontos serão eliminados do concurso.
- 10.2 Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, por ordem rigorosa de classificação. Durante o período de validade deste concurso, a POTIGÁS reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda à necessidade do serviço, de acordo com as vagas que forem sendo disponibilizadas e até o limite estabelecido no Capítulo 2 deste Edital.
- 10.3 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes disciplinas:
  - a) Para os cargos **de Nível Superior, de Nível Médio de Técnico em Contabilidade e de Técnico em Processos Junior**: Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Noções de Informática.
  - b) Para os candidatos ao cargo de **Nível Médio de Auxiliar de Escritório e Escriturário**: Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática.
  - c) Para os candidatos ao cargo de **Nível Médio de Técnico de Suporte em Informática**: Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa.

- d) Persistindo o empate, para todos os cargos, será convocado o candidato mais idoso.
- 10.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela POTIGÁS para o preenchimento da vaga para a qual for convocado.

## **11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 11.1 Para a posse no cargo, o candidato deverá preencher, cumulativamente, as condições especificadas a seguir:
- 11.1.1. ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital e em suas eventuais retificações;
- 11.1.2. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 72.436/72;
- 11.1.3. **ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato de admissão;**
- 11.1.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; de acordo com o Decreto nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986;
- 11.1.5. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício do cargo; e
- 11.1.7. possuir, no ato da **posse**, o **REQUISITO DE ESCOLARIDADE** exigido para o cargo conforme especificado no Quadro de Vagas – Capítulo 2.
- 11.2. No ato da **posse** os candidatos convocados deverão apresentar documentação exigida nos itens 11.1.2 a 11.1.7 com originais e cópias.
- 11.3 Para todos os cargos de nível superior, além dos documentos constantes no item 11, o candidato deverá apresentar o diploma de conclusão de curso de acordo com o cargo e comprovar registro no órgão de classe, exceto para os concluintes de 2005 e de julho de 2006, conforme instruções contidas na observação do quadro do item 2, sendo que para o cargo de Engenheiro Pleno será exigida também a comprovação de 04 (quatro) anos de experiência em atividades correlatas.
- 11.4 Para os cargos de Técnico de Suporte em Informática, Técnico de Contabilidade e Técnico de Processos Junior, além dos documentos constantes no item 11.2, o candidato deverá apresentar o diploma de conclusão de curso técnico em nível médio ou comprovação de experiência na área, exceto para os concluintes de 2005, conforme instruções contidas na observação do quadro do item 2.
- 11.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Capítulo impedirá a posse do candidato, que será eliminado do concurso.**

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 A POTIGÁS fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.
- 12.2 O candidato que, na ficha de inscrição ou em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 12.3 A inscrição implicará a aceitação das normas deste Edital, cujo desconhecimento não poderá ser alegado.
- 12.4 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) Tornar-se culpado de descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realizaçãõ das provas;
  - b) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - c) Retirar-se da sala em desacordo com os itens deste Edital;
  - d) Recusar-se a proceder a autenticaçãõ com a digital na Folha de respostas ou de outros documentos em que for solicitado.
- 12.5 Terã sua contrataçãõ cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o concurso fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.
- 12.6 Serã também excluído do concurso ou serã anuladas suas provas, a critério da Coordenaçãõ do concurso, a qualquer tempo, o candidato que:
- a) durante a realizaçãõ da prova for surpreendido em comunicaçãõ com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
  - b) tiver, a qualquer tempo, ainda que após a prova, comprovada a utilizaçãõ de meios ilícitos por meio visual, grafológico ou eletrônico.
  - c) durante a realizaçãõ da prova, estiver portando celular, *pager* ou similar, mesmo que desligados. Os candidatos deverã entregar, aos fiscais de sala, seus equipamentos eletrônicos desligados, que serã identificados e devolvidos ao final do Exame.
- 12.7 Os candidatos poderã ser submetidos, a qualquer momento, à verificaçãõ datiloscópica ou ao detector de metais.
- 12.8 A Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS) e a Fundação Getulio Vargas (FGV) não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentaçãõ ou alojamento dos candidatos quando da realizaçãõ das provas deste Concurso Público.
- 12.9 O candidato deverã observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no órgãõ de divulgaçãõ oficial e divulgados pela Internet, no endereçõ eletrônico: **<http://concurso.fgv.br/pot06>**.
- 12.10 A validade do concurso serã de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da POTIGÁS.
- 12.11 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serã avaliados e resolvidos conjuntamente, e de comum acordo, entre a POTIGÁS e a Fundação Getulio Vargas-FGV, cabendo à última a responsabilidade acadêmica e operacional do presente concurso.

Natal, 22 de junho de 2006.

PEDRO HOLANDA FILHO  
Diretor Presidente

JOAQUIM TOMAZ DE ARAÚJO  
Diretor Administrativo e Financeiro